



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Processo Administrativo nº 110401/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 04/05/2023
PRORROGAÇÃO: 12/05/2023
ABERTURA: 09:00 HORAS

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
PE013.06/2023**

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE A EMPRESA MAXIMED DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA, com sede à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE – MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 01.613.309/0001-10, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, neste ato representado pela Sra Lidiane Pereira da Silva, Secretária a Municipal, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa MAXIMED DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 45.897.545/0001-80, Inscrição Estadual: 12.750.761-2 com sede à Av. Olavo Sampaio, Quadra 27, Lote 13, Centro, Presidente Dutra – MA, neste ato representa pelo Sr. João Moreira de Sousa Neto, portador do CPF nº 882.548.953-68 e RG nº 2049349 SSP/PI, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 110401/2023, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE013.06/2023**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato é o fornecimento de medicamentos em geral e materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 013/2023 e Ata de Registro de Preços nº 016/2023, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ 441.812,67 (Quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e doze reais e sessenta e sete centavos) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

LOTE 02 - MATERIAL DE USO AMBULATORIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
121	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNIDADES	ESTILO	PACOTE	100	R\$ 5,10	R\$ 510,00
122	AGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10 ML	ISOFARMA	AMPOLA	960	R\$ 0,47	R\$ 451,20
123	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 500ML	FRESENIUS	FRASCO	3200	R\$ 4,40	R\$ 14.080,00
124	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 100 UND.	WILTEX	CAIXA	100	R\$ 9,60	R\$ 960,00
125	AGULHA DESCARTAVEL 25X7, C/ 100 UNID.	WILTEX	CAIXA	100	R\$ 9,60	R\$ 960,00
126	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 C/ 100 UNID.	WILTEX	CAIXA	100	R\$ 9,60	R\$ 960,00
127	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 C/ 100 UND	WILTEX	CAIXA	100	R\$ 9,60	R\$ 960,00
128	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL (PACOTE C/10 UNID)	SKY	PACOTE	24	R\$ 12,72	R\$ 305,28
129	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	CRAL	FRASCO	60	R\$ 8,05	R\$ 483,00
130	GARROTE HOSPITALAR	P.A. MED	UNIDADE	8	R\$ 5,43	R\$ 43,44
131	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO	PREMIUM	UNIDADE	100	R\$ 71,89	R\$ 7.189,00
132	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	PREMIUM	UNIDADE	20	R\$ 81,56	R\$ 1.631,20
133	CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE, 1.000 ML.	RIOQUIMICA	LITRO	60	R\$ 23,45	R\$ 1.407,00
135	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE, 100ML	VIC PHARMA	FRASCO	80	R\$ 3,10	R\$ 248,00
136	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 L	POLAR FIX	UNIDADE	160	R\$ 8,41	R\$ 1.345,60
137	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	POLAR FIX	UNIDADE	160	R\$ 8,84	R\$ 1.414,40
138	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS	POLAR FIX	UNIDADE	160	R\$ 5,11	R\$ 817,60
140	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM 09 FIOS PCT C/ 300 OU 500	AMERICA	PACOTE	1200	R\$ 17,16	R\$ 20.592,00
142	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/ INJETOR LATERAL DESC.	WILTEX	UNIDADE	2400	R\$ 1,22	R\$ 2.928,00
143	EQUIPO MICROGOTAS P/ SORO C/ INJETOR LATERAL DESC.	MEDSONDA	UNIDADE	1200	R\$ 1,22	R\$ 1.464,00
144	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M.	PROCITEX	UNIDADE	200	R\$ 10,71	R\$ 2.142,00
145	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5	CRAL	UNIDADE	200	R\$ 5,23	R\$ 1.046,00

	CM X 4,5 M.					
146	ESPARADRAPO MICROPOROSO 10 CM X 4,5 M.	WILTEX	UNIDADE	200	R\$ 7,09	R\$ 1.418,00
147	ESPARADRAPO MICROPOROSO 5 CM X 4,5 M.	WILTEX	UNIDADE	200	R\$ 3,68	R\$ 736,00
148	GASE HIDRÓFILO 91 CM X 91 CM C/ 09 FIOS	ORTOFEN	PACOTE	2000	R\$ 46,38	R\$ 92.760,00
149	GEL P/ ULTRASSONOGRRAFIA 5 KG.	FORTSAN	GALÃO	12	R\$ 25,84	R\$ 310,08
150	APARELHO GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS)	ON CALL PLUS	UNIDADE	60	R\$ 47,36	R\$ 2.841,60
151	APARELHO INALADOR (KIT COMPLETO)	MULTILASER	UNIDADE	8	R\$ 109,38	R\$ 875,04
152	GORRO CIRÚRGICO DESC. (PACOTE C/ 100 UNID)	PREVEMAX	PACOTE	80	R\$ 11,20	R\$ 896,00
155	KIT PAPANICOLAU MÉDIO COMPLETO	VAGISPEC	KIT	720	R\$ 3,42	R\$ 2.462,40
156	KIT PAPA NICOLAU GRANDE COMPLETO	VAGISPEC	KIT	240	R\$ 3,46	R\$ 830,40
157	KIT PAPANICOLAU PEQUENO COMPLETO	VAGISPEC	KIT	720	R\$ 2,94	R\$ 2.116,80
158	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 (CAIXA C/ 100 UNID)	STERILANCE	CAIXA	5	R\$ 26,67	R\$ 133,35
159	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 (CAIXA C/ 100 UNID)	STERILANCE	CAIXA	5	R\$ 26,67	R\$ 133,35
160	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 (CAIXA C/ 100 UNID)	STERILANCE	CAIXA	5	R\$ 26,67	R\$ 133,35
161	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 (CAIXA C/ 100 UNID)	STERILANCE	CAIXA	5	R\$ 26,67	R\$ 133,35
162	LAMINA DE BISTURI Nº 22 (CAIXA C/ 100 UNID)	STERILANCE	CAIXA	5	R\$ 26,67	R\$ 133,35
163	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 (CAIXA C/ 100 UNID)	STERILANCE	CAIXA	5	R\$ 26,67	R\$ 133,35
164	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 (CAIXA C/ 100 UNID)	STERILANCE	CAIXA	5	R\$ 26,67	R\$ 133,35
165	LANTERNA CLÍNICA MODELO CANETA (PUPILA)	PROMEDIX	UNIDADE	24	R\$ 20,87	R\$ 500,88
166	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70CMX50CM CX C/ 10 UNID	ALECRIM	CAIXA	60	R\$ 89,99	R\$ 5.399,40
167	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQ C/ 100 UNID	LEMGRUBER	CAIXA	48	R\$ 12,80	R\$ 614,40
168	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G, C/ 100 UNID	LEMGRUBER	CAIXA	120	R\$ 12,80	R\$ 1.536,00
169	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M, C/ 100 UNID.	LEMGRUBER	CAIXA	320	R\$ 12,80	R\$ 4.096,00
170	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P, C/ 100 UNID.	LEMGRUBER	CAIXA	320	R\$ 12,80	R\$ 4.096,00
171	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL (CAIXA C/ 50 UNID)	DESCARPACK	CAIXA	4000	R\$ 5,23	R\$ 20.920,00
172	NYLON 0 C/ AGULHA	BIOLINE	CAIXA	20	R\$ 42,24	R\$ 844,80
173	NYLON 2.0 C/ AGULHA	BIOLINE	CAIXA	20	R\$ 42,24	R\$ 844,80
174	NYLON 3.0 C/ AGULHA	BIOLINE	CAIXA	20	R\$ 42,24	R\$ 844,80
175	NYLON 4.0 C/ AGULHA	BIOLINE	CAIXA	20	R\$ 42,24	R\$ 844,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

176	NYLON 5.0 C/ AGULHA	BIOLINE	CAIXA	20	R\$ 42,24	R\$ 844,80
179	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML	NUTRIEX	FRASCO	120	R\$ 7,54	R\$ 904,80
180	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML S/ AGULHA	SR	UNIDADE	2000	R\$ 0,32	R\$ 640,00
181	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML S/ AGULHA	SR	UNIDADE	10000	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
182	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML S/ AGULHA	SR	UNIDADE	10000	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
183	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML C/AGULHA	SR	UNIDADE	2000	R\$ 0,32	R\$ 640,00
184	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML C/AGULHA	SR	UNIDADE	10000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
185	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML C/AGULHA	SR	UNIDADE	10000	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
186	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML S/ AGULHA.	SR	UNIDADE	9600	R\$ 0,39	R\$ 3.744,00
187	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/ AGULHA	SR	UNIDADE	9600	R\$ 0,46	R\$ 4.416,00
188	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML S/ AGULHA.	SR	UNIDADE	9600	R\$ 0,39	R\$ 3.744,00
189	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/ AGULHA	SR	UNIDADE	9600	R\$ 0,73	R\$ 7.008,00
190	SERINGA 60ML BICO CATETER	SR	UNIDADE	200	R\$ 3,26	R\$ 652,00
191	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	INCOTERM	UNIDADE	20	R\$ 12,54	R\$ 250,80
192	LANCETAS P/ LANCETADOR C/ 100 UNID	DESCARPACK	CAIXA	20	R\$ 3,61	R\$ 72,20
193	TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (ON CALL PLUS) C/ 50 TIRAS	ON CALL PLUS	CAIXA	340	R\$ 34,14	R\$ 11.607,60
194	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FRESENIUS	FRASCO	600	R\$ 5,23	R\$ 3.138,00
195	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRESENIUS	FRASCO	240	R\$ 4,27	R\$ 1.024,80
196	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRESENIUS	FRASCO	600	R\$ 4,91	R\$ 2.946,00
197	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	FRESENIUS	FRASCO	240	R\$ 5,12	R\$ 1.228,80
198	SORO GLICOSADO 500ML	FRESENIUS	FRASCO	240	R\$ 4,70	R\$ 1.128,00
199	SORO RINGER SIMPLES 500ML	FRESENIUS	FRASCO	240	R\$ 5,98	R\$ 1.435,20
200	SORO RINGER COM LACTATO 500ML	FRESENIUS	FRASCO	240	R\$ 6,46	R\$ 1.550,40
201	BOLSA DE COLOSTOMIA 19/64MM RECORTÁVEL (CAIXA C/10 UNID)	CONVATEC - ACTIVE LIFE 19-64MM	CAIXA	24	R\$ 128,00	R\$ 3.072,00
202	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM/100M	POLAR FIX	ROLO	24	R\$ 61,97	R\$ 1.487,28
203	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM/100M	POLAR FIX	ROLO	24	R\$ 81,04	R\$ 1.944,96
204	APARELHO SONAR COM DISPLAY DIGITAL	MONTSERRAT	UNIDADE	5	R\$ 293,34	R\$ 1.466,70
205	TERMÔMETRO DIGITAL DE AMBIENTE	INCOTERM	UNIDADE	16	R\$ 53,36	R\$ 853,76
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 274.959,47
LOTE 03 - MEDICAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
206	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	BRASTERAPICA	COMPRIMIDO	960	R\$ 0,05	R\$ 48,00

207	ÁCIDO FÓLICO 5MG	NATULAB	COMPRIMI DO	960	R\$ 0,05	R\$ 48,00
208	ÁCIDO FÓLICO 2MG	NATULAB	COMPRIMI DO	2400	R\$ 0,05	R\$ 120,00
209	ÁCIDO FÓLICO 2MG/5ML SOL. ORAL	NATULAB	FRASCO	1200	R\$ 5,21	R\$ 6.252,00
210	SALBUTAMOL (SULFATO) 5MG/ML SOL. INALATÓRIA	TEUTO	FRASCO	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
211	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30 MG/ 5 ML 100 ML.	FARMACE	FRASCO	1200	R\$ 6,39	R\$ 7.668,00
212	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO 15 MG/ 5 ML 100 ML	FARMACE	FRASCO	1440	R\$ 6,39	R\$ 9.201,60
213	AMBROXOL 7,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	NATIVITA	FRASCO	80	R\$ 4,26	R\$ 340,80
214	ALBENDAZOL 400MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI DO	1440	R\$ 0,42	R\$ 604,80
215	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	FRASCO	1440	R\$ 1,11	R\$ 1.598,40
216	AMOXICILINA 500MG	PRATI DONADUZZI	CÁPSULA	9600	R\$ 0,23	R\$ 2.208,00
217	AMOXICILINA 250MG/ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	FRASCO	960	R\$ 4,23	R\$ 4.060,80
218	AMOXICILINA 500MG+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG	E M S	COMPRIMI DO	4000	R\$ 3,74	R\$ 14.960,00
219	AMOXICILINA 400MG+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 27MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	SANDOZ	FRASCO	400	R\$ 21,34	R\$ 8.536,00
220	AMPICILINA 250 MG/5 ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	240	R\$ 5,75	R\$ 1.380,00
221	AMPICILINA 500 MG	PRATI DONADUZZI	CÁPSULA	2400	R\$ 0,46	R\$ 1.104,00
222	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI DO	8640	R\$ 1,39	R\$ 12.009,60
223	AZITROMICINA 200MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	FRASCO	480	R\$ 8,09	R\$ 3.883,20
224	BROMOPRIDA GOTAS 20 ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	48	R\$ 3,19	R\$ 153,12
225	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ P/ SUSP. INJETÁVEL	TEUTO	FRASCO	120	R\$ 7,24	R\$ 868,80
226	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ P/ SUSP. INJETÁVEL	TEUTO	FRASCO	60	R\$ 11,27	R\$ 676,20
227	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG SUSP. ORAL	PRATI DONADUZZI	FRASCO	480	R\$ 7,89	R\$ 3.787,20
228	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG/ML SOL. ORAL	BELFAR	FRASCO	480	R\$ 7,68	R\$ 3.686,40
229	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG	BELFAR	COMPRIMI DO	2400	R\$ 0,38	R\$ 912,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

230	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ P/ SOL INJETÁVEL	BLAUSIEGEL	FRASCO AMPOLA	400	R\$ 6,72	R\$ 2.688,00
231	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	BLAUSIEGEL	FRASCO AMPOLA	400	R\$ 6,72	R\$ 2.688,00
232	CAPTOPRIL 25MG	GEOLAB	COMPRIMI DO	3600	R\$ 0,06	R\$ 216,00
233	IPRATRÓPIO 0,250MG/ML SOL. ORAL	PRATI DONADUZZI	FRASCO	96	R\$ 1,35	R\$ 129,60
234	FENOTEROL 5MG/ML SOL. ORAL	HIPOLABOR	FRASCO	48	R\$ 4,21	R\$ 202,08
235	CEFALEXINA 250MG SUSP. ORAL	ABL	FRASCO	480	R\$ 14,12	R\$ 6.777,60
236	CEFALEXINA 500MG	ABL	COMPRIMI DO	4000	R\$ 0,44	R\$ 1.760,00
237	MECLOZINA 25MG	APSEN	COMPRIMI DO	2000	R\$ 1,71	R\$ 3.420,00
238	CETOCONAZOL 200 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI DO	2400	R\$ 0,28	R\$ 672,00
239	CETOCONAZOL 20MG/G CREME	BRASTERAPICA	BISNAGA	1920	R\$ 3,33	R\$ 6.393,60
240	CIMETIDINA 200 MG	TEUTO	COMPRIMI DO	480	R\$ 0,47	R\$ 225,60
243	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI DO	4800	R\$ 0,29	R\$ 1.392,00
244	DEXAMETASONA (ACETATO) 1MG/G CREME DERMA.	GREEN PHARMA	BISNAGA	480	R\$ 1,28	R\$ 614,40
245	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4MG/ML SOL. ORAL	NATULAB	FRASCO	960	R\$ 2,00	R\$ 1.920,00
246	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 2MG	GEOLAB	COMPRIMI DO	2400	R\$ 0,08	R\$ 192,00
248	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR ORAL	FARMACE	FRASCO	240	R\$ 2,76	R\$ 662,40
249	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	COMPRIMI DO	2400	R\$ 0,24	R\$ 576,00
250	DOXICICLINA 100MG	PHARLAB	COMPRIMI DO	480	R\$ 0,43	R\$ 206,40
251	ENALAPRIL 10MG	PHARLAB	COMPRIMI DO	480	R\$ 0,10	R\$ 48,00
252	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 15MG/ML SOL. ORAL	CIMED	FRASCO	960	R\$ 8,96	R\$ 8.601,60
253	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	GEOLAB	COMPRIMI DO	2400	R\$ 0,07	R\$ 168,00
254	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	GEOLAB	COMPRIMI DO	2400	R\$ 0,09	R\$ 216,00
257	ENALAPRIL 20MG	PHARLAB	COMPRIMI DO	480	R\$ 0,12	R\$ 57,60
258	ERITROMICINA 500MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI DO	240	R\$ 3,10	R\$ 744,00
259	ERITROMICINA 250MG/ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	FRASCO	60	R\$ 10,67	R\$ 640,20



Dignidade e trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

260	FLUCONAZOL 150MG	BELFAR	COMPRIMI DO	800	R\$ 0,83	R\$ 664,00
261	FUROSEMIDA 40MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI DO	600	R\$ 0,08	R\$ 48,00
262	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUIMICA	COMPRIMI DO	4800	R\$ 0,04	R\$ 192,00
263	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	PHARLAB	COMPRIMI DO	9600	R\$ 0,06	R\$ 576,00
264	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	NATULAB	FRASCO	240	R\$ 2,33	R\$ 559,20
265	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SUSPENSÃO	NATULAB	FRASCO	400	R\$ 6,34	R\$ 2.536,00
266	IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	FRASCO	240	R\$ 1,55	R\$ 372,00
267	IBUPROFENO 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL	MEDQUIMICA	FRASCO	240	R\$ 2,67	R\$ 640,80
268	IBUPROFENO 600 MG	VITAMEDIC	COMPRIMI DO	4800	R\$ 0,23	R\$ 1.104,00
271	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI DO	9600	R\$ 0,09	R\$ 864,00
272	MEBENDAZOL 100 MG	BELFAR	COMPRIMI DO	480	R\$ 0,27	R\$ 129,60
273	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSP ORAL	NATULAB	FRASCO	240	R\$ 1,40	R\$ 336,00
274	METFORMINA 850 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI DO	24000	R\$ 0,12	R\$ 2.880,00
275	METILDOPA 250 MG	HIPOLABOR	COMPRIMI DO	240	R\$ 0,57	R\$ 136,80
276	METILDOPA 500 MG, CMP	E M S	COMPRIMI DO	240	R\$ 1,33	R\$ 319,20
277	METRONIDAZOL 250 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI DO	2400	R\$ 0,19	R\$ 456,00
278	METRONIDAZOL 400 MG	TEUTO	COMPRIMI DO	960	R\$ 0,29	R\$ 278,40
279	METRONIDAZOL 500 MG / 5 G GELEIA VAGINAL	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	240	R\$ 6,03	R\$ 1.447,20
280	METRONIDAZOL + NISTATINA 100 MG/G + 20.000UI/G CREME VAGINAL	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	480	R\$ 8,61	R\$ 4.132,80
281	MICONAZOL 20 MG/G CREME DERMA	BELFAR	BISNAGA	48	R\$ 5,63	R\$ 270,24
282	MICONAZOL 20 MG/ML LOÇÃO TÓPICA	BELFAR	FRASCO	48	R\$ 4,12	R\$ 197,76
283	NEOMICINA (SULFATO) 5 MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250UI/G POMADA	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	960	R\$ 1,99	R\$ 1.910,40
284	NIMESULIDA 100 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI DO	1440	R\$ 0,11	R\$ 158,40
285	NIMESULIDA 50 MG/ML SUSP ORAL	GEOLAB	FRASCO	240	R\$ 3,35	R\$ 804,00
286	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/G	GREEN PHARMA	BISNAGA	480	R\$ 4,56	R\$ 2.188,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

287	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL	PRATI DONADUZZI	FRASCO	48	R\$ 4,91	R\$ 235,68
288	OMEPRAZOL 20 MG	BELFAR	CÁPSULA	4800	R\$ 0,15	R\$ 720,00
289	OLEO MINERAL 100 ML	SEPTMAX	FRASCO	64	R\$ 2,43	R\$ 155,52
290	PARACETAMOL 500 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI DO	4800	R\$ 0,13	R\$ 624,00
291	PARACETAMOL 100 MG/ML	E M S	FRASCO	1440	R\$ 1,52	R\$ 2.188,80
292	PREDNISONA 5 MG	SANVAL	COMPRIMI DO	480	R\$ 0,09	R\$ 43,20
293	PREDNISONA 20 MG	CRISTALIA	COMPRIMI DO	2400	R\$ 0,41	R\$ 984,00
294	PROPONALOL 40 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI DO	480	R\$ 0,06	R\$ 28,80
296	SECNIDAZOL 1G	BRASTERAPICA	COMPRIMI DO	2400	R\$ 1,47	R\$ 3.528,00
297	SIMETICONA 40 MG	MEDLEY	COMPRIMI DO	480	R\$ 0,18	R\$ 86,40
298	SIMETICONA 75 MG/ML SUSP ORAL	AIRELA	FRASCO	480	R\$ 2,50	R\$ 1.200,00
299	SORO PARA REIDRATAÇÃO ORAL	NATULAB	SACHÊ	96	R\$ 0,75	R\$ 72,00
300	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 800 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI DO	2400	R\$ 0,20	R\$ 480,00
301	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG/ 5 ML + 800 MG/ 5 ML SUSP ORAL	VITAMEDIC	FRASCO	96	R\$ 8,91	R\$ 855,36
302	SULFATO FERROSO 40 MG	NATULAB	COMPRIMI DO	24000	R\$ 0,06	R\$ 1.440,00
303	SULFATO FERROSO 25 MG / ML SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	FRASCO	240	R\$ 1,21	R\$ 290,40
304	SULFATO FERROSO 25 MG / ML XAROPE	BELFAR	FRASCO	48	R\$ 1,38	R\$ 66,24
305	VITAMINA C GOTAS 20 ML	NATULAB	FRASCO	960	R\$ 1,33	R\$ 1.276,80
306	COLAGENASE 0,6 UNIDADE/G + CLORANFENICOL0,01 G/G + POMADA	CRISTALIA	BISNAGA	200	R\$ 14,59	R\$ 2.918,00
307	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	60	R\$ 6,34	R\$ 380,40
308	VITAMINA C	NATULAB	COMPRIMI DO	2400	R\$ 0,15	R\$ 360,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 166.853,20
VALOR TOTAL						R\$ 441.812,67

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- a) Entregar os materiais, diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde localizada na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer aos prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de 2024, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 05 UNIDADE 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
10.301.0015.2019.0000 3 DESPESAS CORRENTES 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Material De Consumo

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de CAPINZAL DO NORTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde ou Hospital Municipal, estabelecidos na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE**
Dignidade e trabalho!
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e sua demanda.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte - Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Santo Antônio dos Lopes – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

CAPINZAL DO NORTE(MA), 08 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE - MA
LIDIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por JOAO MOREIRA DE SOUSA NETO:88254895368
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=35622406000190,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOAO MOREIRA DE SOUSA NETO:
88254895368

Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MAXIMED DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 45.897.545/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL: João Moreira de Sousa Neto
CPF nº 882.548.953-68, RG nº 2049349 SSP/PI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Daniel Miranda de Sousa
CPF Nº 609.737.043-14

Bianca Silva Assunção
CPF Nº 043.951.683-88



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

Processo Administrativo nº 110401/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 04/05/2023
PRORROGAÇÃO: 12/05/2023
ABERTURA: 09:00 HORAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE- MA, AVENIDA LINDOLFO FLÓRIO, S/N VISTA ALEGRE - CEP: 65735-000, CAPINZAL DO NORTE/MA, CNPJ SOB O N.º 01.613.309/0001-10, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
REPRESENTANTE: LIDIANE PEREIRA DA SILVA
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA: 08 DE FEVEREIRO DE 2024.
CAPINZAL DO NORTE– MA

CONTRATADO: MAXIMED DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 45.897.545/0001-80, Inscrição Estadual: 12.750.761-2 com sede à Av. Olavo Sampaio, Quadra 27, Lote 13, Centro, Presidente Dutra – MA
REPRESENTANTE: João Moreira de Sousa Neto, portador do CPF nº 882.548.953-68 e RG nº 2049349 SSP/PI
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 418.304,27 (Quatrocentos e dezoito mil, trezentos e quatro reais e vinte e sete centavos)

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE013.06/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre – CAPINZAL DO NORTE – MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
OBJETO: fornecimento de medicamentos em geral e materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2024
CONTRATADO: MAXIMED DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 45.897.545/0001-80, Inscrição Estadual: 12.750.761-2 com sede à Av. Olavo Sampaio, Quadra 27, Lote 13, Centro, Presidente Dutra – MA **REPRESENTANTE:** João Moreira de Sousa Neto, portador do CPF nº 882.548.953-68 e RG nº 2049349 SSP/PI **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 441.812,67 (Quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e doze reais e sessenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 05 UNIDADE 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 10.301.0015.2019.0000 3 DESPESAS CORRENTES 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES Material De Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 10.122.0002.2016.0000 DE SAÚDE 3
OUTRAS DESPESAS CORRENTES Material De Consumo **VIGÊNCIA:**
31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane
Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 2ded4f8f89f13beca60722697328b5a6

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Nº PE013.06/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
FORNECIMENTO Nº PE013.06/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº
013/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte,
CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº
- Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria
Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de
medicamentos em geral e materiais hospitalares para atender as
necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA**
ASSINATURA: 08/02/2024 **CONTRATADO:** MAXIMED DISTRIBUIDORA
MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 45.897.545/0001-80,
Inscrição Estadual: 12.750.761-2 com sede à Av. Olavo Sampaio,
Quadra 27, Lote 13, Centro, Presidente Dutra - MA **REPRESENTANTE:**
João Moreira de Sousa Neto, portador do CPF nº 882.548.953-68 e RG nº
2049349 SSP/PI **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 441.812,67 (Quatrocentos
e quarenta e um mil, oitocentos e doze reais e sessenta e sete
centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 05 UNIDADE 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
10.301.0015.2019.0000 3 DESPESAS CORRENTES 3 OUTRAS DESPESAS
CORRENTES Material De Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE**
LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva -
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: d5cab38b334fa48c47aeffc4126909df

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Nº PE021.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
FORNECIMENTO Nº PE021.02/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº
021/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte,
CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº
- Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria
Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de
materiais e informática diversos para atender as necessidades da
Secretaria Municipal de Ação Social. **DATA DA ASSINATURA:**
08/02/2024 **CONTRATADO:** F TERAMO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob
o nº 01.672.176/0001-52, localizada na Trav. Antônio Macêdo Nº 71,
Centro, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Francisca Neta do
Nascimento Teramo, CPF nº 253.848.804-49, RG nº 000114579599-1
SSP/MA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 87.648,00 (Oitenta e sete mil e
seiscentos e quarenta e oito reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Unidade Orçamentária: 020901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO
SOCIAL Projeto/Atividade: 04.122.0002.2034.0000 - MANUTENÇÃO E
FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Natureza da Despesa: 3 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Material
de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº
8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de
Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 727c37b88e7287e615dd6a67e08f1fc9

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

Nº PE021.03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
FORNECIMENTO Nº PE021.03/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº
021/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte,
CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº
- Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria
Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de
materiais e informática diversos para atender as necessidades da
Secretaria Municipal de Ação Social. **DATA DA ASSINATURA:**
08/02/2024 **CONTRATADO:** A. G. M. LUSTOSA LTDA, inscrita no CNPJ
sob o nº 11.107.729/0001-88, localizada na Avenida DR. Osano
Brandão, Nº 428 - A, Centro, Colinas - MA. **REPRESENTANTE:** Ana
Gorete Martins Lustosa, portadora do RG 056748632015-1 SESP/MA e
do CPF: 192.956.693-04 **VALOR DO CONTRATO:** R R\$ 273.026,40
(Duzentos e setenta e três mil, vinte e seis reais e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 020901 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Projeto/Atividade:
04.122.0002.2034.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Natureza da Despesa: 3
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:**
31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane
Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 49c89ccc56809c7aaeb13ff02ed38ba3

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Nº PE034.02/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/202

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
FORNECIMENTO Nº PE034.02/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº
034/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte,
CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº
- Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria
Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de
materiais permanentes diversos para atender as necessidades da
Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:**
08/02/2024 **CONTRATADO:** F TERAMO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob
o nº 01.672.176/0001-52, localizada na Trav. Antônio Macêdo Nº 71,
Centro, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Francisca Neta do
Nascimento Teramo, CPF nº 253.848.804-49, RG nº 000114579599-1
SSP/MA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 136.640,00 (Cento e trinta e seis
mil e seiscentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Unidade Orçamentária: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 -
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:**
31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane
Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 8c3133192100443b172bd902bdb353b9

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Nº PE034.03/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/202

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
FORNECIMENTO Nº PE034.03/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº
034/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte,
CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº
- Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria
Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de
materiais permanentes diversos para atender as necessidades da
Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:**
08/02/2024 **CONTRATADO:** G. M. LUSTOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob
o nº 11.107.729/0001-88, localizada na Avenida DR. Osano Brandão, Nº
428 - A, Centro, Colinas - MA. **REPRESENTANTE:** ANA GORETE